



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo nº 006/2020 – Inexigibilidade nº 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

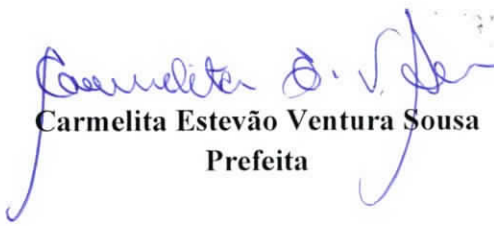
RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN002/2020: Contratação direta da pessoa jurídica: José Mavíael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME, CNPJ 24.719.265/0001-02, para prestação de serviços singulares junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, e prestação de serviços singulares junto a Prefeitura de Livramento/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor junto ao Setor de Licitações da Prefeitura. Ainda para prestar serviços na Assessoria Jurídica na orientação das Comissões nomeadas para o cumprimento das Leis, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, na emissão de parecer sobre a legalidade das minutas dos editais, dos contratos, dos aditivos e ainda emissão de parecer sobre a interposição de recursos contra os atos administrativos de julgamento e demais decisões da Comissão de Licitação e dos atos administrativos do Pregoeiro, da Prefeitura de Livramento/PB, conforme projeto básico.

CONTRATADA: José Mavíael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME, CNPJ 24.719.265/0001-02, sediada à Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500 (Casa 43), Bairro: Velame, CEP: 58.418-136, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que deverá ser pago com recursos da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que deverá ser pago com recursos próprios (Ordinarios) do município de Livramento/PB, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), pelos os 10 (Dez) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 20 de janeiro de 2020.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo nº 006/2020 – Inexigibilidade nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Livramento; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN002/2020, a qual sugere a contratação de: Contratação direta da pessoa jurídica: José Mavíael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME, CNPJ 24.719.265/0001-02, para prestação de serviços singulares junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, e prestação de serviços singulares junto a Prefeitura de Livramento/PB, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor junto ao Setor de Licitações da Prefeitura. Ainda para prestar serviços na Assessoria Jurídica na orientação das Comissões nomeadas para o cumprimento das Leis, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, na emissão de parecer sobre a legalidade das minutas dos editais, dos contratos, dos aditivos e ainda emissão de parecer sobre a interposição de recursos contra os atos administrativos de julgamento e demais decisões da Comissão de Licitação e dos atos administrativos do Pregoeiro, da Prefeitura de Livramento/PB, conforme projeto básico.

CONTRATADA: José Mavíael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME, CNPJ 24.719.265/0001-02, sediada à Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500 (Casa 43), Bairro: Velame, CEP: 58.418-136, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que deverá ser pago com recursos da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que deverá ser pago com recursos próprios (Ordinarios) do município de Livramento/PB, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), pelos os 10 (Dez) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 20 de janeiro de 2020.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita